



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

<b>APROVADO</b>	
Em 04/11/97	discussão
<b>PRESIDENTE</b>	

1

Requerimento Nº 0149/97

Em 4 de Novembro de 1997

REQUER INFORMAÇÕES AO EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A EMISSÃO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PSICOLÓGICOS, HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE, BANCOS DE SANGUE, AMBULATÓRIOS, PRONTO-SOCORROS E SERVIÇOS CORRELATOS.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a emissão de licença de localização de Laboratórios de Análises Clínicas, Consultórios Médicos, Odontológicos e Psicológicos, Hospitais, Casas de Saúde, Bancos de Sangue, Ambulatórios, Pronto-Socorros e Serviços Correlatos.

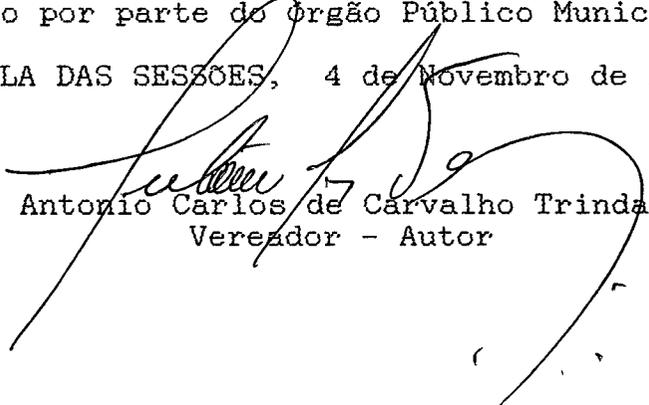
1. As unidades supracitadas no Município possuem Licença de Localização?

2. Em hipótese negativa, nomear os estabelecimentos irregulares, com o respectivo tempo de funcionamento sem a devida Licença.

3. No caso de inexistência de regular Licença por parte dos estabelecimentos, a mesma foi devidamente multada conforme estatuído no artigo 161, III e IV do Código Tributário Municipal?

4. O artigo 153 do Código Tributário Municipal está sendo aplicado por parte do Órgão Público Municipal competente?

SALA DAS SESSÕES, 4 de Novembro de 1997.

  
Antonio Carlos de Carvalho Trindade  
Vereador - Autor